

# EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* TREINAMENTO EM SERVIÇO 2024 EDITAL COMPLEMENTAR 031/2023

## Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG), instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, por meio da Feluma Concursos, torna público o Edital referente às inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço 2024 – Edital Complementar.

### ► HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

Rua Aimorés, nº 2896 – Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG

Telefone: (31) 3299-8100 - [hucm.org.br](http://hucm.org.br)

[www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br)

CRONOGRAMA	
<b>Período de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e solicitação de condição especial</b>	<b>Do dia 11/01/2024 até às 17hs do dia 12/01/2024</b>
Publicação do Edital de Matrícula	A partir do dia 11/01/2024
<b>Último dia para pagamento da inscrição</b>	<b>Até às 23h59min do dia 12/01/2024</b>
Liberação do comprovante definitivo de inscrição e Resultado de solicitação de condição especial	15/01/2024
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>16/01/2024</b>
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	17/01/2024
Liberação dos gabaritos individuais para consulta do candidato	17/01/2024
Recursos contra as questões da Prova Objetiva	18/01/2024
Respostas aos recursos contra as questões da Prova Objetiva e divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva	24/01/2024
<b>Resultado Final</b>	<b>26/01/2024</b>
<b>Início das Atividades</b>	<b>01/03/2024</b>

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
APROVADO	Candidato que obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato que não obteve pontuação suficiente, na soma das duas etapas de avaliação, para ser classificado dentro do número de vagas, mas que poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nos casos previstos no item <b>9</b> deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

## 1. PROGRAMAS E VAGAS

**1.1.** O programa e o número de vagas serão ofertados neste Processo Seletivo conforme quadro abaixo:

**ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA** (2 anos concluídos de Residência ou Especialização, cursada em instituição hospitalar, com carga horária mínima de 5.760 horas)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Medicina Hospitalar	2 <sup>(1)</sup> <sup>(2)</sup>	1 ano	2.880 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas

<sup>(1)</sup> Programa com vagas credenciadas pela respectiva Sociedade Brasileira.

<sup>(2)</sup> O pré-requisito de Especialização deverá ser reconhecido pela respectiva Sociedade, Colégio ou Conselho.

**1.2.** A FCM-MG se reserva ao direito de ampliar os programas ofertados dentro do período previsto para inscrição conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, bem como ampliar o número de vagas durante o Processo Seletivo conforme a disponibilização por parte do hospital.

**1.3.** Todas as vagas ofertadas, em todos os programas, por meio deste Edital, são destinadas exclusivamente a médicos brasileiros ou estrangeiros graduados em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo MEC ou em faculdade no exterior com diploma revalidado por universidade pública brasileira.

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU TREINAMENTO EM SERVIÇO 2024 – EDITAL COMPLEMENTAR 031/2023**, preencher o formulário de inscrição e anexar, obrigatoriamente:

**2.2.1.** Documento de identidade oficial com foto (se brasileiro) ou Registro Nacional Migratório (RNM) (se estrangeiro residente no Brasil) ou Passaporte (se estrangeiro residente fora do Brasil).

**2.3.** Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. Para o candidato estrangeiro será considerado o Registro Nacional Migratório (RNM).

**2.4.** O documento oficial de identificação que for emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida até, pelo menos, o dia de realização da Prova Objetiva.

**2.5.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.

**2.6.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova Objetiva deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail

[processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.7.** O candidato, estrangeiro ou brasileiro, formado em faculdade estrangeira deverá atentar-se para a Resolução CFM Nº 2.216/2018, que dispõe sobre as atividades, no Brasil, do cidadão estrangeiro e do cidadão brasileiro formados em medicina por faculdade no exterior, bem como as suas participações em cursos de formação, especialização e pós-graduação em território nacional.

**2.8. A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3 deste Edital.**

**2.9.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Feluma Concursos exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto e/ou seleção de vaga incorreta referente à especialidade pretendida pelo candidato.

**2.10.** A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.

**2.11.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.

**2.12.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.13.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no respectivo conselho profissional e demais condições previstas no item **10** deste Edital.

**2.13.1.** O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.

**2.14.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.

DS  
MUPK

DS  
VSDA

DS  
[Assinatura]

DS  
FL

DS  
[Assinatura]

DS  
[Assinatura]

### 3. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.2.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3.** A data de vencimento do boleto bancário será para o dia da sua emissão. O candidato poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição, por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na opção "Pagamento da inscrição".
- 3.4.** A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.5.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.6.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos nos itens **3.10** e **6.35** deste Edital.
- 3.7.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.8.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 3.9.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para verificação do ocorrido.
- 3.10.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>). Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).
- 3.11.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCM-MG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.



#### 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1.** O candidato que necessitar de quaisquer condições especiais para a realização da prova deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.2.** No caso de condições especiais relacionadas à saúde, o candidato deve formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, contendo:
- 4.2.1.** O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
  - 4.2.2.** A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;
  - 4.2.3.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 4.2.4.** Carimbo legível do profissional responsável pela emissão do laudo;
  - 4.2.5.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 4.3.** Não serão aceitos laudos emitido há mais de 12 (doze) meses contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.4.** Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde, tais como, medidor de glicemia, aparelhos auditivos, bomba de insulina, sondas etc., o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos no item **4.2**.
- 4.5.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos no item **4.2**.
- 4.6.** No caso de descumprimento do item anterior, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 4.7.** O candidato deverá enviar o laudo médico e demais documentos, se for o caso, em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.
- 4.8.** O pedido será analisado pela Feluma Concursos para definição das condições especiais a serem oferecidas para cada candidato. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.
- 4.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, a certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo emitido pelo médico obstetra contendo:
- 4.9.1.** A data provável do nascimento da criança;
  - 4.9.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
  - 4.9.3.** Carimbo legível do profissional responsável pela emissão do laudo;
  - 4.9.4.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.
- 4.10.** A candidata lactante que tiver o pedido deferido e necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, cumprir com os seguintes procedimentos:
- 4.10.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro) por meio do envio de e-mail para [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), conforme **CRONOGRAMA** deste Edital;
  - 4.10.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide item **6.1** deste Edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pela FCM-MG;
  - 4.10.3.** A FCM-MG não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a

candidata, a impossibilidade de realização da prova;

**4.10.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

**4.10.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas;

**4.10.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4.11.** Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada devido à baixa visão serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 18 (dezoito).

**4.12.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outras condições não especificadas deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, descrevendo sua condição especial e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.

**4.13.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada. O resultado definitivo terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

**4.14.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas, ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

**4.15.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

## 5. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

**5.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

**5.2.** O candidato deverá retirar o Comprovante Definitivo de Inscrição exclusivamente no Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na opção Comprovante Definitivo, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

**5.3.** O Comprovante Definitivo de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova. O documento de identificação original com foto só poderá ser apresentado em seu formato físico original. Não serão aceitos documentos em formato digital, tais como: CNH Digital, RG Digital e e-Título.

**5.4.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**5.5.** O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no requerimento de inscrição realizado no Portal do Candidato.

**5.6.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.

**5.7.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**5.8.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**5.9.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.

**5.10.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para as devidas providências, em até 24 horas úteis após a liberação previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

## 6. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

**6.1.** As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, serão realizadas conforme disposto no quadro a seguir:

Data	Tipo de Acesso	Horário de Início	Duração	Horário de Término	Tempo mínimo de permanência (sigilo)
16/01/2024	Acesso com pré-requisito	9h	3 horas	12h	1 hora e 30 minutos
<b>ACESSO AO LOCAL DE PROVA</b>					<b>De 7h30min às 8h30min</b>

**6.2.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

**6.3.** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição. A FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.

**6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir do horário correspondente ao seu tipo de prova (Acesso com pré-requisito), munido do documento de identificação em seu formato físico original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante Definitivo de Inscrição em formato impresso ou digital. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois do respectivo horário de fechamento dos portões.**

**6.5.** As provas serão aplicadas em formato eletrônico/digital.

**6.6.** A FCM-MG e a Feluma Concursos irão fornecer todos os materiais a serem usados na prova em formato eletrônico/digital.

- 6.7.** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.
- 6.8.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Feluma Concursos procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada posteriormente com o intuito de se verificar sua pertinência.
- 6.9.** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.
- 6.10.** O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas conforme tempo mínimo (sigilo) previsto no item **6.1** deste Edital a partir do início da prova.
- 6.11.** O candidato receberá as instruções, por meio do e-mail informado no requerimento da inscrição neste Processo Seletivo, para acesso ao Caderno de Questões e ao seu gabarito individual na mesma data prevista para divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva – no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.12.** Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.
- 6.13.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.
- 6.14.** Todos os aparelhos devem ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança.
- 6.15.** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 6.16.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **6.13** deste Edital.
- 6.17.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 6.18.** Após o término da prova, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.
- 6.19.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a Feluma Concursos irá proceder a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação e da coleta de assinaturas na sala de prova.
- 6.20.** Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.
- 6.21.** Quando da amamentação, a candidata lactante deverá solicitar autorização ao fiscal da prova, podendo deixar a sala somente após o deferimento da solicitação pelo fiscal.
- 6.22.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova, conforme quadro informado no item **6.1**.
- 6.23.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à devida identificação do candidato, à leitura das instruções de prova, à resolução

DS  
MUPKDS  
VSDADS  
[Handwritten Signature]DS  
FLDS  
[Handwritten Signature]DS  
[Handwritten Signature]



das questões, à marcação e conferência das respostas e encerramento da prova.

- 6.24.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.
- 6.25.** O candidato deverá realizar a resolução das questões e a marcação das respostas diretamente no computador fornecido pela organização deste processo seletivo.
- 6.26.** Não haverá revisão das questões, das alternativas de respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.
- 6.27.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 6.28.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 6.29.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital.
- 6.30.** Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização.
- 6.31.** As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 6.32.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG, ou enviado pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- 6.33.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCM-MG.
- 6.34.** Para garantir a lisura e segurança deste Processo Seletivo, antes e durante a realização das provas, a Feluma Concursos poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 6.35.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a FCM-MG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página (<http://www.felumaconcursos.org.br/>). Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

DS  
MUPK

DS  
VSDA

DS  
[Signature]

DS  
FL

DS  
[Signature]

DS  
[Signature]

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** Para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço o Processo Seletivo será realizado em etapa única composta por Prova Objetiva, com valor de 90 (noventa) pontos.
- 7.2.** Os **CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ-REQUISITO** farão prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos específicos da área do pré-requisito exigido para a especialidade escolhida, contendo 40 (quarenta) questões de igual valor (2,5 pontos).
- 7.3.** A nota final do candidato será composta pela nota obtida na Prova Objetiva.
- 7.4.** Os candidatos serão aprovados, em ordem decrescente da nota final, dentro do número de vagas do programa.
- 7.5.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.

## 8. RECURSOS

- 8.1.** Caberá recurso contra as questões da Prova Objetiva.
- 8.2.** Os eventuais recursos somente poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponibilizado na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>), na data indicada no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 8.3.** Para formalizar a interposição do recurso o candidato deverá preencher os dados solicitados na opção de **"Recursos"**, no Portal do Candidato, de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil caracteres) por recurso.
- 8.3.1.** Serão indeferidos recursos sem fundamentação técnica ampla e que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.
- 8.4.** Cada recurso deve referir-se a apenas uma questão. Recursos que mencionem duas ou mais questões serão indeferidos.
- 8.5.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por questão ou nota. Caso o mesmo candidato apresente mais de um recurso referente a mesma questão será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 8.6.** O recurso realizado fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos dos itens acima, não será considerado.
- 8.7.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 8.8.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 8.9.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item **8.1** deste Edital.
- 8.10.** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 8.11.** O resultado dos recursos que trata o item anterior terá caráter terminativo e não será objeto de reexame. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.
- 8.12.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas

objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**8.13.** Do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço 2024 – Edital Complementar não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

**8.14.** A FCM-MG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

## 9. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

### 9.1. Será eliminado o candidato que:

- 9.1.1.** Não comparecer à prova ou se apresentar após o fechamento dos portões;
- 9.1.2.** Obter menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva;
- 9.1.3.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula;
- 9.1.4.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **6.13** e **6.14** deste Edital, durante o período de realização das provas;
- 9.1.5.** Não permitir a sua identificação, conforme item **6.19** deste Edital;
- 9.1.6.** Recusar-se a ser submetido aos procedimentos previstos no item **6.34** deste Edital;
- 9.1.7.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;
- 9.1.8.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
- 9.1.9.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;
- 9.1.10.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
- 9.1.11.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

**9.2.** Na ocorrência dos itens **9.1.3** ao **9.1.11** deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 10. PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA

**10.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização e os documentos obrigatórios, serão divulgadas por meio do Edital específico para matrícula conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

**10.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos determinados no Edital específico para matrícula.

**10.3. Os programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço 2024 terão início no dia 01 de março de 2024.**

**10.4.** Na matrícula para Hospital Universitário Ciências Médicas de Minas Gerais o candidato celebrará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) e

deverá, na mesma oportunidade, quitar a primeira parcela do programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço, referente ao primeiro mês. O valor mensal de cada programa para o ano de 2024 será de **1.291,00 (um mil, duzentos e noventa e um reais)**. O valor da mensalidade está sujeito a correção anual, conforme correção monetária.

**10.5.** O início dos programas ocorrerá de acordo com as datas determinadas para início e término dos programas informados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado. Em caso de desistência do Programa, não serão devolvidas as parcelas já pagas.

**10.6.** Os candidatos aprovados deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital, sobre o local, o horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O candidato efetivamente matriculado nos programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço 2024 que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação, conforme orientações previstas no Edital de Matrícula. Tal procedimento não eximirá o candidato de cumprir com suas obrigações contratuais.

**10.7.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais Complementares, mediante interesse de cada hospital.

**10.8.** Não haverá vínculo empregatício entre a FCM-MG, o Hospital e o candidato.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**11.2.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Edital de Matrícula, no Portal do Candidato e na Prova Objetiva constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**11.3.** As publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>) no horário compreendido entre 9h00min e 23h59min.

**11.4.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.

**11.5.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**11.6.** A FCM-MG ou a Feluma Concursos poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

**11.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).

**11.8.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos (<http://www.felumaconcursos.org.br>).

**11.9.** Não será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar.

**11.10.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).

**11.11.** Aos alunos certificados da Pós-Graduação *Lato Sensu* Treinamento em Serviço não será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos dos respectivos programas a serem aplicadas pelo órgão competente.

**11.12.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.

**11.13.** A FCM-MG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

**11.13.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCM-MG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital.

**11.13.2.** A FCM-MG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

**11.14.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.

**11.15.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.

**11.16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCM-MG. A Feluma Concursos será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:  
Marcela Unes Pereira Rennó  
C519AF1F17DF4EF...

**PROF<sup>a</sup>. MARCELA UNES PEREIRA RENNÓ**  
Diretora da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG

DocuSigned by:  
Rafael Duarte Silva  
6AE8EA73E22549E...

**PROF. RAFAEL DUARTE SILVA**  
Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais